ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 871/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 871/2025 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CP-CIRENOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 013/2025 RP-CIRENOR.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRR KANINHA COMBUSTIVEIS LTDA** pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.595.727/0001-12 situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 910, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, neste ato representada pelo Sr. Arthur Casamali sócio administrador da empresa, inscrito no CPF nº 014.200.990-35 doravante denominado **FORNECEDOR**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando o pedido formalizado pelo fornecedor em 02/10/2026, no qual restou demonstrada a inviabilidade temporária de fornecimento de Óleo Diesel S500 em razão de restrições e escassez generalizada no mercado de combustíveis e que o contratado propôs, como alternativa para evitar a descontinuidade dos serviços públicos, **a entrega de Óleo Diesel S10, produto de especificação técnica e qualidade notoriamente superiores ao originalmente licitado pelo valor de R$ 6,61** (seis reais e sessenta e um centavos) por litro, perfazendo um valor abaixo do custo para o Diesel S500 no aditivo 374/2026 (R$ 6,68), a ordem de compra 010/2026 será emitida para o produto **Óleo Diesel S10 no valor de R$ 6,61 ao litro.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 2 de outubro de 2026.

_____

CIRENOR
Marcio Caprini

_____

TRR KANINHA COMBUSTIVEIS LTDA
Arthur Casamali

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CARINE FABIANI	Nome: EDUARDA MARIN
CPF 011.937.730-67	CPF: 037.194.620-48